

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2014**

**(Do Sr. César Halum)**

Solicita esclarecimentos ao Excelentíssimo Ministro da Educação, Senhor José Henrique Paim, acerca das ações para melhoria da infraestrutura das escolas de educação básica empreendidas por aquele Ministério.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, arts. 115, Inciso I, e 116, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor José Henrique Paim, Ministro da Educação, acerca das ações empreendidas por aquele Ministério para melhoria da infraestrutura das escolas de educação básica em todo o país.

1. Quantas escolas de educação básica em todo o país possuem infraestrutura e aparelhamento adequados ao desenvolvimento das atividades escolares?
2. Quais ações vêm sendo efetivamente desenvolvidas pelo Ministério da Educação no sentido de modernizar e adequar a infraestrutura das escolas de educação básica de todo o país às necessidades dos alunos?
3. Quantas escolas de educação básica já foram beneficiadas pelas ações de melhoria da infraestrutura e aparelhamento do Ministério da Educação?
4. Quanto o Ministério da Educação tem investido nessas ações?

5. Existem parâmetros mínimos para infraestrutura e aparelhamento das escolas de educação básica, como a existência de biblioteca, quadra poliesportiva coberta, auditório, laboratório de informática e outros? Quais seriam estes padrões?

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) condicionou o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação à assinatura, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, do plano de metas Compromisso Todos pela Educação, estabelecido pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Depois da adesão ao Compromisso, os entes federativos devem elaborar o Plano de Ações Articuladas (PAR). Todos os Municípios, os 26 Estados e o Distrito Federal aderiram ao Compromisso.

A partir da edição da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, a União, por meio do Ministério da Educação, está autorizada a transferir recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do PAR, sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Dessa forma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passa a utilizar o termo de compromisso para executar a transferência direta, prevista na referida Lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, nas áreas de: gestão educacional; formação de profissionais de educação; práticas pedagógicas e avaliação; e infraestrutura e recursos pedagógicos.

No entanto, ainda temos notícia diariamente de escolas de educação básica em todo o país que funcionam sem as mínimas condições de infraestrutura e sem os equipamentos básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, vimos solicitar ao Ministério da Educação informações sobre as ações empreendidas para a melhoria da infraestrutura e aparelhamento das escolas de educação básica em todo o país. Não se podem admitir escolas sem as mínimas condições de funcionamento e instalações básicas como biblioteca, laboratórios, quadras e outras necessárias ao desenvolvimento integral dos educandos.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Deputado CÉSAR HALUM  
Relator